

Lei nº 769/71.

Marcos Demétrio D'Amorim, Prefeito Municipal
de Regente Feijó, Estado de São Paulo, assinou.

do de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e elle promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Do Crédito Especial

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzados), destinado ao pagamento de horas extras de funcionários em regime de serviços especiais do S.M.E.R.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da Verba nº 312.042-4 - Têxteis, Transportes e Comunicações e - Policiais. 500 Kilos de ferro e fabricação de tubos.
Cr\$ 600,00.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, 30 de Março de 1971.

Flávio Davi Terra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal aos 30 de Março de 1971.

Mário Bezelli
Assistente Técnico de Administração.